



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



000133

DECRETO Nº 2545/2002
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1620/2002,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Louveira, com o fim específico de saldar débitos em atraso:

Órgão	07	- Secretaria de Saúde	
	07.01	- Fundo Municipal de Saúde	
Unid. Org.	07.01.05	- Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	- Saúde	
Sub Função	302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0026	- Assistência Financeira	
Atividade	0026.2.028	- Contr. para a Irmandade da Santa Casa de Louveira e demais entidades de Saúde	
Elemento	33.50.43	- Subvenções Sociais	R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 140.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01	- Câmara Municipal	
Unid. Org.	01.01	- Corpo Legislativo	
Função	01	- Legislativa	
Sub Função	031	- Ação Legislativa	
Programa	0001	- Processo Legislativo	
Atividade	0001.2.001	- Manutenção das atividades legislativas	
Elemento	31.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
	33.90.39	- Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica .	R\$ 7.000,00

Handwritten signatures and marks



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



(Decreto nº 2545/2002)

Unid. Orç.	01.02	- Secretaria		
Função	01	- Legislativa		
Sub Função	122	- Administração Geral		
Programa	0008	- Administração Geral		
Atividade	0008.2.002	- Serviços da Secretaria da Câmara		
Elemento	31.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
	31.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
	33.90.30	- Material de Consumo	R\$	18.000,00
	33.90.39	- Outros serviços e encargos - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	44.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

Órgão	08	- Secretaria de Educação		
Unid. Orç.	08.01	- Divisão de Ensino Fundamental		
Função	12	- Educação		
Sub Função	361	- Ensino Fundamental		
Programa	0029	- Ensino Regular		
Atividade	0029.1.019	- Construção, ampliação e reforma de prédios escolares de 1º grau		
Elemento	44.90.51	- Obras e Instalações	R\$	40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 140.000,00**


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 13 de dezembro de 2002.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de

dezembro de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -